



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMM Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ e SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO SIS LTDA EPP. (PROC. Nº 912/2024)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 11.190.214-4, DIC/RJ e do CPF nº 053.456.107-11 e a empresa **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINITRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO SIS LTDA EPP**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34, localizada na Rua Moises Amélio, n. 07, andar 2, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP. 28.613-210, representada neste ato por seu sócio Sr. Luiz Gonzaga Gomes Dercy, brasileiro, casado, gerente de projetos, residente na Rua Prefeito José Eugênio Muller, n. 70, apto. 403, Centro, Nova Friburgo, carteira de identidade nº12.052.676-9 - IFP, inscrito junto ao CPF sob o nº 082.102.677-10, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM nº 001/2024 firmado em 05/01/2024 em razão da contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela Câmara Municipal de Magé, pelo prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses, a contar do dia 04/01/2025, no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**, e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2025, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº 01/2025, no valor de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.


CLÁUSULA QUINTA-

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 02 de janeiro de 2025.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-


LUIZ GONZAGA GOMES DERCY
SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP
-Contratado-

01.563.165/0001-34

SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

RUA MOISÉS LEMELIO Nº 07 - ANDAR 2

CEP 28.613-210

NOVA FRIBURGO - RJ